TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Fls. _____
Gab. do Procurador
Sergio Ricardo Costa Caribé

Proc. TC-016.905/2002-3
Tomada de Contas Especial
Companhia Docas do Rio Grande do Norte
Recursos de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Tendo em vista as análises técnicas supervenientes elaboradas por unidade especializada deste Tribunal (peças 37 a 39), este membro do Ministério Público de Contas ratifica o entendimento manifestado em seus pareceres anteriores, no sentido de conhecer dos recursos interpostos para, no mérito, negar-lhes provimento (peça 31, p. 39 e 67).

Brasília, em 09 de abril de 2013.

Sergio Ricardo Costa Caribé
Procurador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49676578.